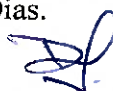




Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1 - RF AGENERSA/CASAN Nº 333/2025			RF - Emergencial () Programado (P) À Distância ()		
2 – Data da Fiscalização: 03/10/2025		3 – Empresa Fiscalizada: CEDAE		4 – CNPJ: 33.352.394/0001-04	
5 – Endereço da Fiscalização: Rua Sílvio Geraldo França s/n		6 – Bairro: Jamapará		7 – Município: Sapucaia	
8 – OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO: Verificar as condições de operação e manutenção da unidade.					
9 – PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO: (03/10/2025 e 10h30).					
10 – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES NA FISCALIZAÇÃO: No dia 03 de outubro de 2025, a equipe de fiscalização da AGENERSA realizou Vistoria Anual Programada no Reservatório do Barão, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Deliberação AGENERSA nº 4216/2021, referente ao processo SEI-480002/000800/2025. Durante a vistoria, os técnicos da AGENERSA foram acompanhados pelo Sr. Wanderson Dias.  					



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

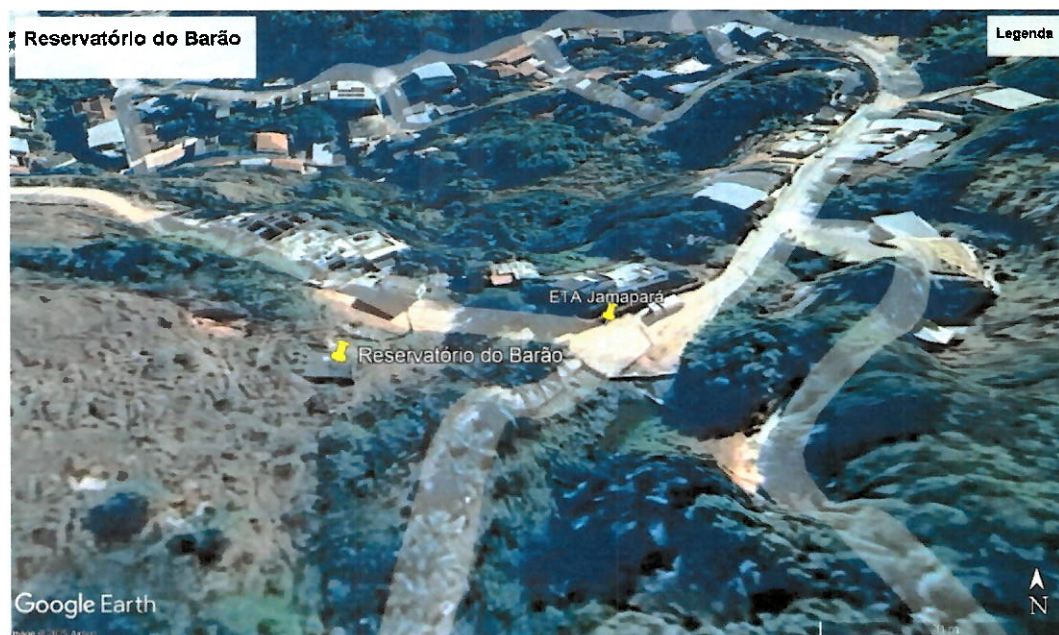


Imagem 1: Localização da Reservatório do Barão (21°53'26.32"S 42°41'47.99"O).

O Reservatório do Barão é uma estrutura de armazenamento de água tratada em concreto, de seção retangular, com capacidade aproximada de 80.000 litros. Recebe água da ETA Jamapará e realiza a distribuição para o bairro e áreas adjacentes.

O reservatório apresenta necessidade de manutenção, conforme verificado nas vistorias anterior e atual. As não conformidades identificadas anteriormente permanecem sem correção, sendo elas: escada de acesso inadequada, ausência de proteção perimetral (cercamento ou muro), inexistência de escadas com gaiolas, presença de infiltrações nas paredes do reservatório, ausência de medidor de nível, falta de guarda-corpos na parte superior, inexistência de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e ausência de tampa estanque.

Não foi possível verificar as condições da tampa de inspeção do reservatório devido à ausência de escada e à presença de uma cerca no morro localizado na lateral da estrutura.

Em resposta encaminhada à AGENERSA, a Companhia informou prazo estimado para a execução das adequações até dezembro de 2025.

[Assinatura]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

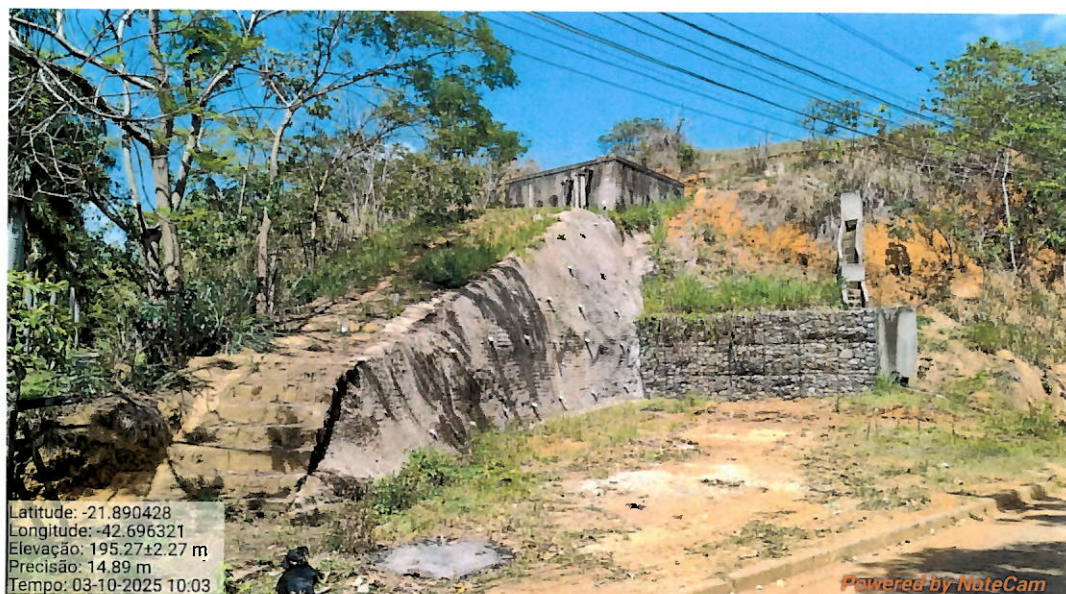


Foto 1: Acesso ao reservatório – escada inadequada.



Foto 2: Vista frontal – ausência de cerceamento adequado, ausência de identificação da unidade, ausência de escada com gaiola, ausência de medidor de nível, ausência de guarda-corpo e ausência de SPDA.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento



Foto 3: Vista lateral – cerca na lateral do reservatório.



Foto 4 : Ponto de infiltração do reservatório.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

Verificação de recomendações realizadas em vistoria anterior

A equipe de fiscalização verificou o atendimento das recomendações realizadas em vistoria anterior, através do Relatório de Fiscalização AGENERSA/CASAN N° 346/2024 contido no processo SEI-480002/001551/2024. A seguir é informada a situação de atendimento de cada não conformidade.

Tabela 1: Não conformidades apontadas no relatório anterior.

Item	Não conformidade	Situação
n	Reservatório Principal: escada de acesso inadequada, ausência de proteção (cercamento ou muro), ausência de escadas com gaiolas, existência de infiltrações nas paredes do reservatório, ausência de medidor de nível, ausência de guarda-corpos na parte superior do reservatório, ausência de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e ausência de tampa estanque.	Adequação programada para 12/2025

11 – NORMAS APLICÁVEIS:

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Instrução Normativa n°. 66 de 14 de setembro de 2016. Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA nas ações de fiscalização e aplicação de penalidade à Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5419: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Rio de Janeiro, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12217: Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público. Rio de Janeiro, 1994.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12215-1: Projeto de adutora de água — Parte 1: Conduto forçado. Rio de Janeiro. 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14214: Projeto de estação de bombeamento ou de estação elevatória de água — Requisitos. Rio de Janeiro. 2020.

BRASIL. Lei n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n° 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação dada pela Lei n° 14.026, de 2020).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria de Consolidação GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021. Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

12 – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

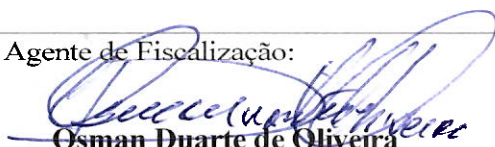
- a) Providenciar adequação de escada de acesso, proteção da unidade (cercamento ou muro), escada com gaiola, reparo de infiltrações nas paredes do reservatório, medidor de nível, guarda-corpos na parte superior do reservatório, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e tampa de inspeção estanque.

O Reservatório do Barão apresenta necessidade de manutenção e conservação, uma vez que foram observados sinais de desgaste na estrutura e necessidade de várias adequações. Em resposta encaminha à AGENERSA, a Companhia informou prazo para conclusão das adequações em dezembro de 2025.

Dessa forma, a regulada deverá cumprir integralmente as determinações e recomendações técnicas apresentadas neste relatório, submetendo relatório com as devidas evidências de cumprimento até 31 de dezembro de 2025.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório.

13 - Nome do Agente de Fiscalização:


Osman Duarte de Oliveira
Engenheiro / CASAN
4432312-3


Pedro Henrique de Freitas Henriques
Especialista em Regulação
CASAN
ID 5144920-0

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025.